



Vacinação contra pólio e sarampo em 34 locais no sábado



O Centro Municipal de Saúde Bolívar de Abreu e mais 33 unidades básicas de saúde de Cachoeiro abrirão as portas neste sábado (18) para realização do Dia D da campanha de vacinação contra a

poliomielite (paralisia infantil) e o sarampo, voltada a crianças de um ano a menores de cinco anos.

Na cidade, os locais de vacinação vão funcionar das 8h às 17h. Já no interior, das 9h às 16h.

É preciso que os pais apresentem o cartão de vacina da criança. Caso esse documento tenha sido perdido, dever ser apresentada a certidão de nascimento. **pág. 3**

Ruy Pinto Bandeira com mais ônibus aos domingos e feriados *pág. 3*



Mais cinco bairros receberam serviço de tapa-buracos *pág. 4*



Conferência sobre eSocial reuniu 600 servidores *pág. 5*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

RAMOM RIGONI GOBETTI
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretario de Modernização e Análise de Custos

MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES
Secretário de Meio Ambiente

MARCELLO PINTO RODRIGUES
Controlador Geral do Município

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FELIPE RIBEIRO MACEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança e Trânsito

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Fazenda

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO
1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Vacinação contra pólio e sarampo em 34 locais neste sábado (18)

O Centro Municipal de Saúde “Bolívar de Abreu” e mais 33 unidades básicas de saúde de Cachoeiro abrirão as portas neste sábado (18) para realização do Dia D da campanha de vacinação contra a poliomielite (paralisia infantil) e o sarampo, voltada a crianças de um ano a menores de cinco anos.

Na cidade, os locais de vacinação vão funcionar das 8h às 17h. Já no interior, das 9h às 16h. É preciso que os pais apresentem o cartão de vacina da criança. Caso esse documento tenha sido perdido, deverá ser apresentada a certidão de nascimento.

“Sabemos que, para muitos pais, é difícil levar os filhos para vacinar nos chamados dias úteis. Por isso, devem aproveitar a oportunidade oferecida pelo Dia D, levando as crianças para serem imunizadas neste sábado. É fundamental que todos se mobilizem para que possamos eliminar a ameaça dessas doenças”, ressalta a coordenadora de imunização da Secretaria de Saúde de Cachoeiro, Horminda Gonçalves.

Em Cachoeiro, a cobertura vacinal já ultrapassa os 30% do público-alvo. Nessa campanha, que começou no último dia 6 e seguirá até o dia 31 deste mês, mesmo as crianças dessa faixa etária vacinadas, anteriormente, devem ser levadas aos postos de saúde. De segunda a sexta, as unidades com sala de vacina funcionam das 7h às 16h.

O que é sarampo?

O sarampo é uma doença infecciosa aguda, de natureza viral, grave, transmitida pela fala, por tosse e espirro, extremamente contagiosa, mas que pode ser prevenida pela vacina. Pode ser contraída por pessoas de qualquer idade. As complicações infecciosas contribuem para a gravidade da doença, particularmente, em crianças desnutridas e imunocomprometidas.



Na cidade, os locais de vacinação vão funcionar das 8h às 17h; no interior, das 9h às 16h

Poliomielite

Para prevenir a poliomielite, as crianças devem ser vacinadas aos dois, quatro e seis meses com a vacina injetável (VIP) e, depois, aos 15 meses e 4 anos de idade com a vacina oral (VOP). A poliomielite está erradicada no Brasil desde 1990, mas existem casos em países da África e Ásia, por isso, é fundamental manter alta a cobertura vacinal para evitar o retorno da doença ao país.

Unidade de saúde que abrem no Dia D:

- 1 – Aquidaban
- 2 – Village da Luz
- 3 – Novo Parque
- 4 – Abelardo Machado
- 5 – São Luiz Gonzaga
- 6 – União
- 7 – Amaral
- 8 – Jardim Itapemirim
- 9 – BNH de baixo
- 10 – BNH de cima
- 11 – Aeroporto
- 12 – Otto Marins
- 13 – Zumbi
- 14 – Centro Municipal de Saúde Bolívar de Abreu
- 15 – Burarama
- 16 – Conduru
- 17 – Soturno
- 18 – Pacotuba
- 19 – Itaoca
- 20 – Paraíso
- 21 – Recanto
- 22 – Córrego dos Monos
- 23 – Gilson Caroni
- 24 – Coramara
- 25 – Coutinho
- 26 – Gironda
- 27 – Gruta
- 28 – Nossa Senhora da Penha
- 29 – Nossa Senhora Aparecida
- 30 – Valão
- 31 – Agostinho Simonato
- 32 – Parque Laranjeiras
- 33 – Vila Rica
- 34 – São Vicente

Linhas do Ruy Pinto Bandeira com menor tempo de espera aos domingos e feriados

As linhas de transporte coletivo que atendem ao bairro Ruy Pinto Bandeira, em Cachoeiro, passam a ter maior oferta de viagens e com menor tempo de espera aos domingos e feriados. A mudança começará a vigorar no próximo domingo (19).

Atualmente, são executadas 37 viagens com saída do Ruy Pinto Bandeira em dias de domingos e feriados. Com a alteração, a oferta passará a ser de 41 viagens – tanto do bairro ao centro, quanto do centro ao bairro.

“Os intervalos também serão reduzidos, passarão dos atuais 30 minutos para 25 minutos na maioria das viagens”, explica Augusto Callegário, diretor técnico da Agersa (Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim).

A mudança autorizada pela Agersa tem como objetivo atender a uma demanda do Ministério Público do Trabalho em relação à concessionária, além de otimizar o atendimento à região e aos demais bairros que compõem o itinerário da linha.

“A oferta de transporte coletivo, aos domingos e feriados, por natureza, é bastante reduzida, então, consideramos essa redução do tempo de espera entre uma viagem e outra como uma mudança benéfica para a população”, avalia Augusto Callegário.

Para conferir a grade de horários completa basta acessar o site da concessionária Novotrans (www.novotrans.com.br) ou consultar os quadros de avisos dentro dos coletivos.



A mudança começará a vigorar no próximo domingo (19)

Ruas em cinco bairros recebem serviço de tapa-buracos



Atividades realizadas atendem a pedidos feitos pelo telefone 156, da Ouvidoria Geral do Município

Cinco bairros de Cachoeiro recebem o serviço de tapa-buracos em vias públicas nesta semana. O trabalho é realizado pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras (Semo), em atendimento a demandas da comunidade e de lideranças locais.

No bairro Novo Parque, foram contempladas as ruas Carly Levy Ramos, Levino Fanzeres e Alfredo Levy. No Zumbi, houve um extenso trabalho realizado na rua Renê Nogueira, que inclui pavimentação

após intervenções em rede de drenagem.

No bairro Gilberto Machado, a rua Augusto Ruschi também foi atendida com pavimentação após intervenções em rede de drenagem. No Monte Belo, a rua Chico Mendes foi contemplada. Nesta sexta-feira (17), as intervenções de tapa-buracos serão direcionadas ao bairro Abelardo Machado.

De acordo com a Semo, a maior parte das atividades realizadas, nesta semana, atendem a pedidos dos moradores feitos

pelo telefone 156, da Ouvidoria Geral do Município.

“O 156 é um canal direto e efetivo de comunicação da prefeitura com os moradores. As nossas equipes têm um cronograma de trabalho rotineiro, organizado de acordo com as necessidades de intervenções que nós identificamos, e é muito importante ter a contribuição da população nessas atividades”, destaca o secretário municipal de Obras, José Santiago de Lima.

OUVIDORIA

**O que você tiver para falar,
a Prefeitura quer ouvir**

A ouvidoria é um canal de comunicação entre o cidadão e a prefeitura com a finalidade de receber manifestações como: sugestões, reclamações, denúncias e elogios.

 **156**



Conferência sobre eSocial em Cachoeiro reúne 600 servidores públicos do sul

Cerca de 600 servidores públicos de 30 municípios estiveram no auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), nesta quarta-feira (15), para participar da 1ª Conferência Sul Capixaba eSocial e Administração Pública, que foi promovida pela prefeitura de Cachoeiro, por meio do projeto Escola do Servidor, da Secretaria Municipal de Administração (Semad).

“Cachoeiro, como a cidade polo, organiza um evento de extrema relevância para a toda a região, recebendo, de braços abertos, todos esses municípios, promovendo essa interação. Além disso, é um momento para capacitar nossos servidores e atualizá-los sobre as normativas exigidas pelo governo federal”, destacou o prefeito Victor Coelho.

Os palestrantes foram Laura Scherz, coordenadora-geral de Estruturação de Informações Previdenciárias da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda (Geip/SPrev, de Brasília – DF) e idealizadora do eSocial; Gelson Machado Guarçoni, chefe substituto do setor de Orientação Tributária da Receita Federal no Espírito Santo; e Cátia Medeiros, consultora do Sistema Fides.

Na ocasião, eles transmitiram informações a respeito do processo de implantação na administração pública do eSocial, novo sistema federal que unifica em todo o território nacional o fornecimento de informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. Abordaram, ainda, as obrigações advindas do eSocial, incluindo histórico explicativo sobre o novo instrumento e as principais mudanças para as áreas contábil, de recursos humanos e trabalhista, bem como os impactos na administração pública.

“No que diz respeito às obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias, o eSocial, tão importante para os órgãos públicos, simplificará não só a vida das prefeituras, mas dos estados e da União. O principal intuito é o de criar



Instituição é referência no atendimento pediátrico para a região sul capixaba

um cadastro nacional de servidores públicos. Essa é a grande diferença, o grande ganho. A prefeitura de Cachoeiro está de parabéns por ter mobilizado tantos municípios”, salientou Laura Scherz.

O secretário de Administração de Cachoeiro, Ramom Gobetti, frisou que o tema da conferência é fundamental para a gestão pública. “Ao trazermos esses três palestrantes, especificamente, para tratar do eSocial, nosso

objetivo é nivelar esses conhecimentos entre os municípios vizinhos”, complementou ele.

“Esse evento é importante para nos fortalecer. Por isso, viemos aqui, com nossa equipe técnica, para absorvermos o máximo de conhecimento para, a partir de 2019, conforme as exigências do eSocial, desempenharmos nosso trabalho da melhor maneira possível”, comentou Gelson Pereira da Silva, de Itapemirim, que atua como contador da Câmara do município.

Estrada de São Vicente recebe preparativos para pavimentação sustentável

A estrada que liga as localidades de Fruteiras Quente e Independência, no distrito de São Vicente, será a primeira de Cachoeiro pavimentada com Revsol, um material sustentável. O trabalho de pavimentação tem início previsto para a primeira semana de setembro. Até lá, durante este mês de agosto, o município receberá o Revsol, que é doado pela ArcelorMittal Tubarão, e serão feitos os preparativos preliminares na via rural.

Entre os serviços realizados, estão o alargamento da estrada com a limpeza das margens e a identificação de locais para colocação de bueiros. O trabalho é realizado pelas equipes da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior (Semai).

O Revsol é resultado do beneficiamento da escória da aciaria (uma das unidades de uma siderúrgica). O coproduto, quando misturado à água e à argila, cria consistência semelhante ao concreto, tornando-se,

assim, ideal para o asfaltamento de vias rurais.

A doação do material pela ArcelorMittal Tubarão é fruto de uma parceria inédita entre a siderúrgica e a prefeitura de Cachoeiro. Uma equipe técnica da empresa veio a Cachoeiro, em julho, para capacitar os operadores de máquina que aplicarão o material.

Na ocasião, os servidores receberam orientações sobre a preparação da via, a estruturação necessária, o método de trabalho e o modo seguro de armazenamento do coproduto. Também houve visita à estrada e ao espaço em que o Revsol ficará depositado.

“Estamos cumprindo com todos os procedimentos necessários para que o processo de pavimentação ocorra com muita organização. Além de contribuir para o escoamento da produção agropecuária, a estrada que nós escolhemos pavimentar beneficiará, diretamente, o circuito do projeto de Turismo

Rural que estamos implantando, que inclui a Pedra da Penha, em Alto São Vicente, entre outras belezas naturais”, explica o secretário municipal de Agricultura e Interior, Robertson Valladão.



O Revsol tem consistência semelhante ao concreto e é ideal para o asfaltamento de vias rurais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 17 de agosto de 2018 - Nº 5643

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA DA 56ª REUNIÃO DO CMPCCI

Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, às dezesseis horas e quarenta e quatro minutos, realizou-se na Sala Levino Fanzeres, Palácio Bernardino Monteiro, situado na Praça Jerônimo Monteiro nº 28, Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Quinquagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos Conselheiros: Augusto César da Fonseca Almeida – Artes Cênicas; Lucas Schuina – Cinema, Vídeo e Cultura Digital; Lincoln Salles – Cultura Popular; Matheus Rocha de Souza Ramos – Artes Plásticas; Fernanda Maria Merchid Martins e Valquíria Rigon Volpato – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Rosiane Inês Sieiro – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Rúbia Mara do Carmo Mendes Pã – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e os convidados: Jovania Valiati Koppe e Sarah Dalvi de Souza. Iniciada a reunião, Matheus fala que havia dois pontos de pauta, sendo a primeira discussão condicionante a presença da representação da SEMMA, para retomar a questão das árvores do museu ferroviário (questão levantada anteriormente pela colega Jovania) e a segunda a apresentação de uma proposta de transparência dos projetos da Lei Rubem Braga. No entanto, constatou-se a falta de quórum e representantes necessários à abertura das discussões. Em virtude disso, Matheus pergunta aos conselheiros presentes sobre a possibilidade de um posicionamento oficial do Conselho em relação a essas faltas constantes, Valquíria menciona que há um tempo a Câmara da SEMMA não vem participando das reuniões, sendo necessário muita insistência para que eles encaminhassem outro nome, qual seja o da servidora Luciene que deveria participar junto a servidora Rosiane. Valquíria diz que tentou argumentar junto a SEMMA que fossem designados servidores técnicos de meio ambiente, em virtude da importância da referida Câmara no Conselho. Exemplificando, ela relembra a questão de supressão de árvores e patrimônio ambiental. Diz que não sabe dizer se as pessoas designadas para a representação da SEMMA são dessa categoria ou possuem conhecimento nessas questões. Por esse motivo, Jovania pergunta se algum dos presentes participam de outros conselhos. E a maioria responde que não. Reitera que muito se preocupa com essa falta de participantes responsáveis, tendo em vista que conselho não é brincadeira, uma vez que é um retorno às demandas que envolvem não apenas uma

instituição, mas também o retorno às necessidades da sociedade. Menciona que fica muito triste em ver que o próprio Poder Público não se motiva a essas discussões. Corroborando Valquíria fala que enquanto conselho o que falta é um comprometimento por parte do servidor designado, e também da própria secretaria em exigir isso. Frisa que, obviamente, não se pode generalizar, pois não são todos. Menciona que a designação não é apenas para ocupar uma cadeira e nunca poderá ser, que deve haver uma finalidade para aquela secretaria em especial estar designada a participar do Conselho, e se tem uma finalidade, ela deve ser correlata com a função exercida pelo servidor por ora designado. Menciona ainda que acredita que a Administração Pública está atravessando um processo de mudança, onde os conselhos estão ganhando uma nova face, e os conselheiros estão começando a tomar pé da importância que é ser conselheiro, mais ainda não aconteceu para todos. Ressalta que essa é a dificuldade do CMPCCI. Valquíria ainda lembra que a secretária Fernanda tem sempre insistido muito na importância do Conselho e a pedido do prefeito Victor também. Que sempre suplica a participação de todos, já que o conselho é também uma prioridade para essa gestão. Exemplificando, Valquíria lembra da SEMDEC, mencionando que na presente data Fernanda “cobrou” do secretário uma decisão, porque os membros representantes da SEMDEC possuem umas objeções para participar das reuniões. Corroborando, Augusto César diz que é um absurdo, um representante dizer que não pode participar das reuniões por falta de estacionamento, já que existem outras alternativas, e reitera que isso é um absurdo, uma tremenda falta de respeito com o Conselho, sendo necessário que o Conselho cobre uma posição da secretária. Corroborando, Jovania fala que se isso é impedimento para participação que então seja encaminhado ao Conselho o pedido de renúncia. Valquíria ressalta que Fernanda tem atualizado a questão de faltas das Câmaras no grupo dos secretários também. Relembra que a SEMMA também tem deixado a desejar. Menciona que o Secretário-Executivo Klédison, é uma pessoa muito envolvida mas, lhe enviou uma mensagem dizendo que está participando de um grupo de estudos sobre cinema em Vitória, e por coincidência estão se reunindo às segundas-feiras, sendo necessário a presença dele lá. O que torna inviável sua participação. Cumpre destacar ainda que o mesmo compreende a necessidade de suas funções, razão pela qual questionou a necessidade de colocar a disposição do Conselho o cargo de Secretário-Executivo. Valquíria fala que gosta muito do Klédison, que ele é participativo, é um entusiasta das artes mesmo, e foi muito verdadeiro quando relatou seus impedimentos. Ressalta que hoje ele está Secretário-Executivo, mas tais funções ele não as tem exercido de fato, não porque ele não queira, mas porque de fato ele está impedido. Então, questiona a necessidade de o Conselho sugerir outra opção ou outra pessoa que gostaria de exercer essas funções. Diz que talvez não haja necessidade de excluir ele do Conselho, mas fazer com que ele

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

fique menos sobrecarregado. Matheus pergunta quais são as atribuições dele especificamente e Valquíria menciona que são todas as funções que ela e Sarah exercem, tais como: elaborar documentos, atas, ofícios e pareceres. E na ausência do presidente o exercício de suas funções. Fernanda questiona dizendo que não gostaria que essa tarefa saísse da Cultura, e sugere a indicação de Valquíria ou Sarah para essa função, porque enquanto membros do Conselho, também ficariam a cargo dessas funções, tanto pela natureza, quanto pela responsabilidade que ambas vem desempenhando no Conselho na realização dessas tarefas. Sugere então que seja conversado com Klédison a nomeação de Valquíria, talvez. Matheus concorda. Neste momento chega a representante da SEMMA, mesmo assim não foi suficiente para completar o quórum mínimo. Fernanda menciona que esteve presente na SEMDEC para expressar seu constrangimento com a justificativa de um dos membros em não participar das reuniões em virtude da falta de estacionamento. Diz que realmente precisou ser muito franca com o Secretário sobre a necessidade de indicação de outro servidor comprometido e que não tenha problema com estacionamento. Reitera que é constrangedor falar na ausência do servidor, no entanto o mesmo não tem se feito presente e o Conselho precisa estar a par dessa situação. Ressalta que a SEMDEC nomeou para o Conselho de Turismo o servidor Millas e Ana paula, duas pessoas que efetivamente participam das reuniões. Corroborando, Matheus fala que é importante trazer também os suplentes para as discussões e não apenas os titulares, porque na ausência de um é importante que o outro saiba se portar em detrimento da necessidade e importância de posicionamento. Fernanda pergunta se é expositivo colocar no grupo de mensagens – whatsapp, as informações de presença e ausência dos representantes antes de iniciar as reuniões, os membros julgam não haver qualquer problema e concordam. Valquíria menciona inclusive que precisa fazer umas intervenções no grupo para retirar antigos membros e adicionar os novos. Uma vez presente a conselheira representante da SEMMA, Jovania inicia o diálogo sobre as árvores plantadas próximas ao museu. Relembra que na reunião passada, ela expôs o ocorrido e faz um breve relato dos fatos, ressaltando a supressão das árvores antigas por indicação da SEMMA por motivo de comprometimento das estruturas físicas do museu, que é um monumento tombado. Relembra que além da supressão aconteceram as podas e depois fora plantada uma árvore

no mesmo local sem autorização ou consulta prévia. Jovania fala ainda que sinalizou para o então Secretário da época sobre a não viabilidade do respectivo plantio, mas não obteve retorno. Diz que em resumo, a ONG “Caminhadas e Trilhas” que possui parceria com o Branco do Brasil, e com autorização da SEMMA, efetuou o plantio das árvores. Matheus diz que na reunião passada havia um interesse em elaborar um documento à SEMMA, afirmando que não poderiam ser plantadas árvores naquele local, solicitando a remoção. Apartando, Fernanda fala que, a responsabilidade é do Conselho em informar os procedimentos de plantio de árvore próximos a monumentos históricos, alertando inclusive não apenas a SEMMA, mas também a respectiva ONG, sobre os impedimentos e as possibilidades para que esse transtorno não aconteça novamente, já que se tratou de uma ação sem a devida consulta aos órgãos competentes. Lucas sugere uma notificação instrutiva. Fernanda menciona que essas questões são fundamentais e precisam ser resolvidas logo, porque a intenção é iniciar os procedimentos para lançar os Editais, de Chamamento Público para Seleção de Avaliadores e submissão de Projetos da Lei Rubem Braga. Valquíria menciona que já foram feitos todos os compilados dos materiais discutidos nas reuniões passadas e direcionados para a Procuradoria Geral do Município para análise das minutas, só que segundo a mesma, os procedimentos não se encerram apenas com isso, sendo necessário que após os procedimentos de lançamento de edital de avaliador, é preciso escolher membros para a Comissão de Gerenciamento e Fiscalização, Comissão Normativa que já possui dois membros naturais, no caso o Secretário de Fazenda e da Cultura, além de ser importante trazer a conhecimento do Conselho os melhores currículos de avaliadores. Encerrada a primeira pauta, Matheus passa ao próximo ponto, mencionando que requereu junto a secretaria a cópia digital de todos os projetos culturais aprovados pela Lei Rubem Braga em 2017 e, com base nisso fez umas considerações que gostaria de levar a conhecimento dos membros do Conselho, pois percebe-se que através da forma de organizar os projetos e os pontos positivos e negativos de cada, existe uma “máquina”, uma “mecânica” ou até mesmo um “mercado” disso (fazer projeto) em Cachoeiro de Itapemirim. Fernanda concorda e Matheus menciona que não acha ruim que existam pessoas que proponham condições a artistas e pessoas que não detenham conhecimento para tanto. No entanto, acha que em sentido negativo, a “classe” não deve se apoiar nesse meio, como se fosse uma “mureta”. Que a priori para quem está se familiarizando com o processo é bom para suporte, mas fundamental é participar por conta própria. Questionando Lucas fala que deveria existir nos editais uma forma de incentivar e instruir pessoas interessadas em projetos. Fernanda fala que é fundamental, porque a pessoa não tem que apenas escrever bem, ela precisa ter uma compreensão da dinâmica da construção de um processo. Lucas fala que é importante isso acontecer para que as pessoas possam concorrer de forma igualitária, já que acontece de as vezes os “experientes” se classificarem. Sarah menciona que nesse último Edital (006/2017), os avaliadores se atentaram a estas questões, inclusive pesquisaram sobre os proponentes, olharam redes sociais e registraram no parecer suas considerações. Valquíria concorda e acrescenta dizendo que as avaliações mudaram muito, o processo de seleção de banca examinadora foi diferente, com pessoas que saíram do estadual, e por essa razão um olhar do Amapá, um olhar de Santa Catarina, da Bahia e etc., deu um aspecto diferente ao trâmite processual. Fernanda diz que em um concurso você entra para ganhar ou perder, e se você não foi tão bem avaliado quanto outro proponente é porque o avaliador foi rigoroso ao ponto de observar mínimos detalhes, capaz de diferenciar um projeto de outro, com fim de justificar a pontuação. Relembra que Fernando e Marcelo sugeriram que se retirasse do orçamento um montante suficiente para contratar uma banca

examinadora de três avaliadores. Com base nisso, Lucas menciona que muito se vê um comodismo e dependência na elaboração de projetos, já que muitas pessoas veem nessas oportunidades um meio de se manterem financeiramente, o que é um equívoco. Diz ainda, que conhece muitas pessoas que sobrevivem de editais, mas que sempre proporcionam projetos diferentes, se inserem em várias áreas culturais, justamente porque são artistas que se dedicam a fazer diferente, para que a cultura se desenvolva. Ressalta que é disso que ele gosta e tem esperança que as pessoas enxerguem isso. Matheus fala que o problema dessa “máquina” de fazer projetos é que as pessoas trocam favores, exemplificando ele diz que: “um diz ao outro que o ajudará, mas em troca quer receber algo”, como se esse fosse o fundamento único de um projeto. Sarah fala que talvez essas pessoas não tenham essa malícia que Matheus teve para observar esse “jogo de interesses”, até mesmo por falta de conhecimento de como funciona a montagem e desenvolvimento de projeto. Matheus concorda e diz que muitas vezes esses projetos são a materialização de um sonho delas e se essa é a oportunidade, acabam por seguir o fluxo. Reitera ainda que acha essencial que as pessoas saibam dos editais e se inscrevam, porque ele fica muito triste em saber que existem projetos com ideias boas, que não estão sendo contemplados porque o proponente não possui a formação/informação necessária para redigir um projeto adequado. Indica que seria uma boa ideia fazer uma maior divulgação, porque muitos artistas possuem uma ideia equivocada de que a Lei Rubem Braga é para incentivo à música e a literatura e nem sabem das demais áreas. Lucas ressalta que existe também “uma galera” produzindo arte sem incentivo algum. Nessa mesma linha Matheus fala que conheceu um *rapper*, que faz “duelos” e nem sabia da existência da Lei. Valquiria concorda e acrescenta dizendo que além dessas questões pontuadas, esse tipo de pessoa que produz sem noção dessa possibilidade é importante para o Conselho, para fazê-los tentar também, porque além de diversificar proponentes, como Matheus pontuou, incentiva esses novos movimentos a participarem da sociedade como um todo. Lincoln menciona que essa diferença de uma área receber muitos projetos e outras nem tanto é o reflexo da falta de divulgação. Fernanda fala para o conselho intensificar a transmissão e a mobilização a respeito do lançamento do novo edital. Em continuidade Matheus fala sobre suas considerações sobre a análise dos projetos. Inicia a fala dizendo que tais resultados estão baseados na análise quantitativa dos 92 projetos submetidos e avaliados, inscritos em 11 áreas culturais diferentes: música; dança; teatro, circo e ópera; cinema, fotografia e vídeo; literatura; artes plásticas, artes gráficas e filatelia; carnaval; Folclore e capoeira; artesanato; história; acervo e patrimônio histórico e cultural de museus e centros culturais. Diz ainda que do montante de projetos avaliados, apenas 31 projetos foram aprovados devido a uma quantidade limitada de subvenções que a lei oferece (Anexo I). Além disso ressalta que, dos 92 dois projetos avaliados, 70 foram submetidos por proponentes diferentes, e que desse modo, a concorrência por número de projetos submetidos seria de 2,96 projetos por subvenção e 2,25 proponentes por subvenção. Numa outra oportunidade observou que a faixa etária dos proponentes, em sua minoria é de adolescentes e jovens abaixo de 20 anos (Anexo II). Ressaltou que a partir dos pareceres dos avaliadores, os critérios que pior foram explorados nos projetos foram: “a contrapartida social proposta” e “o mérito/relevância artístico cultural do projeto”. Destacou a essencialidade de ambos os pontos para um bom projeto cultural (Anexo III). A partir desses dados apresentados, realizou as seguintes ponderações: • a comunidade local deveria ser mais amplamente informada sobre as diversas

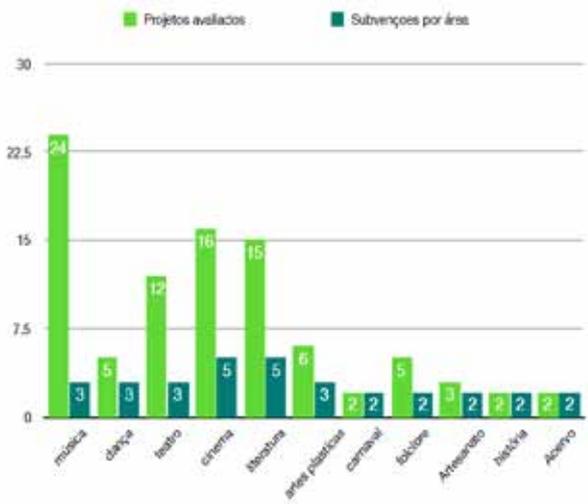
áreas culturais que a Lei Rubem Braga beneficia; • a Lei atinge muito pouco as produções culturais de adolescentes e jovens abaixo dos 20 anos. Acredita que as escolas deveriam dar suporte na divulgação da Lei para esse público e até mesmo auxiliar na formação necessária para elaboração de projetos; • a comunidade carece de formação/instrução adequada para elaboração de projetos. Há cenários que podem ser trabalhados a partir de oficinas gratuitas sobre o assunto e ministradas em diversos pontos do município; • seria positivo que as pessoas tivessem maior acesso aos documentos/textos dos projetos aprovados anteriormente pela lei. Os textos serviriam de referência e daria base para aprimoramento e elaboração de novos projetos. Questiona que a redação de um projeto cultural precisa ser desmistificada para que a Lei possa atingir mais amplamente os diversos grupos sociais e faixas etárias. Corroborando Valquiria relembra que essa análise vem complementar as discussões das últimas reuniões, além disso relembra que ela havia comentado que as reuniões do Conselho poderiam ser usadas para capacitações também porque as vezes são reuniões desgastantes nos moldes das que ocorreram para discutir os novos quesitos para o novo edital de proponentes e seleção de projetos da Lei Rubem Braga 2018. Menciona que apesar de ter sido o ápice da democracia, com o ápice do egoísmo, realmente muito desgastante e constrangedor ver a “briga de egos” que resultou. Questionando Lucas fala que democracia também tem disso. Fernanda fala que foi um processo democrático para quem está acostumado com a arbitrariedade. Matheus fala que nessas discussões se via uma classe que não é artista, mas sim pessoas que apenas usufruirão das proposições, que discutiam com a real classe artista, que gosta do faz. Jovania fala que se o público que tiver acesso as contrapartidas, soubesse de como foram as reuniões, certamente desistiriam de participar por falta de estímulo ao lembrar das discussões. Jovania fala ainda que, no ano passado a Casa Verde propôs 12 projetos em editais diferentes, e eles precisaram escrever 12 projetos diferentes, relembrou que só no Projeto Criança Esperança se inscrevem desde 2009 e toda vez recebem uma avaliação diferente, um questionamento diferente e alguém sempre é melhor avaliado. Diz que é um jogo, e não há o que discutir com um avaliador credenciado para avaliar. Jovania lembra que a Bienal desse ano ofereceu duas oficinas ótimas para elaboração de projeto. Que as inscrições se encerram na primeira semana, mas apareceram apenas duas pessoas. Matheus fala que pensou na possível abertura dos projetos que venceram nesse último edital (2017), para dar mais transparência ao público em geral e saber também o que estão esperando por elas. Ele acredita que o valor tende a estar no desenvolvimento e não na redação do projeto. Discordando Lucas fala que talvez não seja uma boa ideia, tendo em vista que há projetos que talvez guardem um certo “ineditismo”. Valquiria fala que não vê problema nenhum, até porque qualquer pessoa que solicitar pode ter acesso a esses processos que, mesmo em âmbito administrativo, são públicos, mas acredita que o meio termo seria um “extrato” de projeto, exemplificando fala que seria como um “esqueleto” de um projeto, constando a informação do título, valor, contrapartidas a serem realizadas. Em síntese, apontamentos sobre os projetos mas não o arquivo com a descrição dele todo. O que acabaria sendo uma experiência para saber se isso será bem acolhido pela sociedade. Matheus fala que é justamente por falta de conhecimento que as pessoas não sabem o que acontece e que se for consultar o mesmo povo, certamente eles não aceitariam por que não querem concorrência. Lucas fala que já que se quer dar um pouco mais de transparência, que se compartilhe o extrato, e quem se interessar que solicite junto a SEMCULT que certamente

não criará nenhum empecilho. Valquíria diz que Cachoeiro não é uma metrópole, porque se fosse não haveria problema. Nesse caso fala que nesta cidade a maioria se conhece, e acabam sendo uns muito íntimos dos outros, e isso acaba gerando um constrangimento. Fala que seria muito bom se não houvesse essas coisas que acabam atrapalhando o andamento dos trabalhos. Menciona inclusive que a intenção é acabar com o formalismo dessa apresentação/ protocolo de projetos, para que seja algo interativo, ou ainda criar um modelo único de preenchimento (padronização) para não haver questionamentos de benefícios ou prejuízos. Jovania fala que por questões de metodologia, os jovens não se adequariam tão bem, porque o comum é o “copiar e colar”. Matheus fala que tem conhecimento disso, mas que as vezes a necessidade move as pessoas, então elas se adequariam. Jovania fala que o um extrato ou uma ficha técnica dos projetos seria melhor. Valquíria lembra que seria o mínimo e lembra que o os editais de 2017 foram atípicos, porque a administração pública veio de “uma avalanche, onde a SEMCULT teve de se reerguer, juntando o que havia dos escombros, e fazer novo edital.” Ressaltando que dentro dessas possibilidades foi até muito bom contemplar a quantidade de projetos que contemplou. Diz que não foi um período fácil, porque houve muitos acertos, mas também erros que serão corrigidos para o próximo edital. Relembra que ao todo foram mais de cem proposições avaliadas. Lucas pergunta se os pagamentos da Lei Rubem Braga já se iniciaram e Valquíria diz que consta no andamento dos processos “para processar pagamento”. Ressalta que os trâmites fazendários se iniciam logo após a análise pela Controladoria. Na SEMFA os processos ficaram por umas duas semanas que foi o tempo do Secretário analisar os processos, autorizar o empenho e encaminhar os processos novamente para a SEMCULT para fazer Termo de Autorização de Pagamento e Solicitação de Pagamento, informar conta bancária e retornar a SEMFA para processar o pagamento. Menciona que isso foi o que aconteceu com os processos, apenas não foram encaminhados os processos de Paulo Henrique, porque a Controladoria apontou o fato dele estar servidor municipal, fato que escapou de outras análises prévias, mas que fora corrigido em tempo; Lyra de Ouro, porque estava sem conta bancária informada nos autos; Mocambos, por questão de “deley” no empenho; e o processo de Matheus, por motivo de contratação recente na prefeitura. Matheus fala que essas considerações feitas na presente reunião é de grande relevância, que fica triste em ver o esvaziamento de membros e que numa próxima oportunidade gostaria de retomar essa conversa. Valquíria concorda e sugere falar sobre a Bienal como um ponto de pauta. Sem mais, Matheus encerra a pauta oficial da reunião às 18h06min, e eu Sarah Dalvi de Souza, servidora convidada da SEMCULT, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim, 04 de junho de 2018.

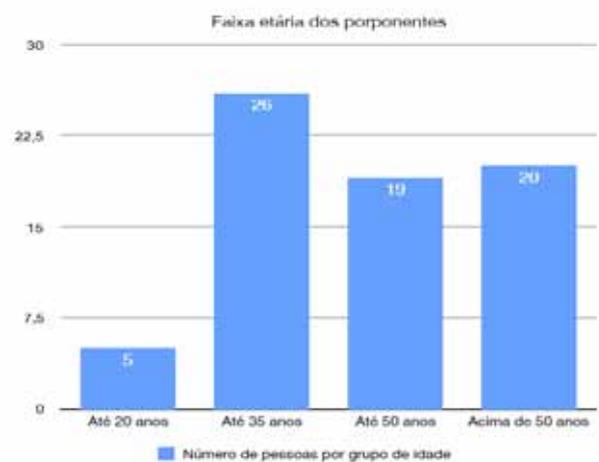
Augusto César da Fonseca Almeida _____
 Lucas Schuina _____
 Lincoln Salles _____
 Matheus Rocha de Souza Ramos _____
 Fernanda Maria Merchid _____
 Valquíria Rigon Volpato _____
 Rosiane Inês Sieiro _____
 Rúbia Mara do Carmo Mendes Pá _____

Sarah Dalvi de Souza

ANEXO I



ANEXO II



ANEXO III



COMISSÃO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público nos termos da Lei, o resultado do julgamento da fase de proposta comercial da **Concorrência Pública nº 005/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de SPDA, incêndio, acessibilidade, pintura, nas escolas da Rede de Ensino Municipal, incluindo o fornecimento dos materiais no Município de Cachoeiro de Itapemirim (ES). **EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE 1:** -CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI EPP, no valor global de R\$ 138.701,33; **LOTE 2:** CONSTRUTORA SANTO AMARO LTDA EPP, no valor global de R\$ R\$ 133.608,46; **LOTE 3:** CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI EPP, no valor global de R\$ 69.147,47; **LOTE 4:** CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA, no valor global de R\$ 405.951,17; **LOTE 5:** W. M. VASCONCELOS ME, no valor global de R\$ 198.130,79 e **LOTE 6:** ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, no valor global de R\$ 388.900,00. Na forma disposta no artigo 109 da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim, 16/08/2018.

FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a realização do certame licitatório: **Pregão Presencial nº. 023/2018 SRP** – Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura para Eventos - Telão Iluminação e Estrutura de Alumínio bem como Sonorização e Palco Incluindo Mão de Obra para a Montagem e Desmontagem, com Reserva de Cotas para ME/EPP.** Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: 30/08/2018 até as 09:30hs. Data/horário da sessão pública: 30/08/2018 às 10:00hs. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Adm. “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Edital à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e site: www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/08/2018.

LORENA VASQUES SILVEIRA

Pregoeira Oficial

AGERSA**PORTARIA Nº 057/2018****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPLEMENTAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA- Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 7525 de 19/12/2017 LDO e pela Lei 7537

de 27/12/2017 LOA.

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento em exercício da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias conforme discriminado abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 – AGERSA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR (R\$)
4.4.90.52.19.00	EQUIPAMENTOS DE PRODESSAMENTO DE DADOS	4162 20.000,00
FONTE DE RECURSO		
299900005807	Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA	
PROGRAMA DE TRABALHO		
04.130.1841.2173	GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO	

Art. 2º Os recursos para serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, de acordo com a Lei nº 4.320/64, art.43, § 1º, inciso III:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71 -01 - AGERSA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4153 20.000,00
FONTE DE RECURSO		
29995807	Fonte: RECURSO VINCULADO - AGERSA	
PROGRAMA DE TRABALHO		
04.130.1841.2173	GESTÃO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO	
TOTAL		20.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Agosto de 2018.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor Presidente

IPACI**PORTARIA Nº 350/2018****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 350/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
DALVA FERREIRA	Professor PEB B V	SEME	30 dias	24/07/2018	28.715/2018
ELISA GUEDES NOGUEIRA	Professor PEB B V	SEME	15 dias	10/07/2018	26.403/2018
ELIZEU DE OLIVEIRA	Gari	SEMSUR	07 dias	31/07/2018	29.001/2018
GERALDO LUIZ PACHECO JUNIOR	Professor PEB C IV	SEME	03 dias	31/07/2018	29.060/2018
GERLANE SANTANA DE MORAES	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	03 dias	29/07/2018	29.173/2018
JOÃO TROCATE MOREIRA NETO	Técnico em Edificações	SEMO	30 dias	31/07/2018	28.823/2018
JULIANA MENDES DA SILVA RIBEIRO	Professor PEB A IV	SEME	03 dias	31/07/2018	29.220/2018
LUIZAMARA CIPRIANO	Professor PEB C V	SEME	30 dias	02/08/2018	29.190/2018
ROSIANE RODRIGUES PAULA	Professor PEB B V	SEME	10 dias	02/08/2018	29.022/2018
SUZANA SILVA CARVALHO OLIVEIRA	Professor PEB A V	SEME	03 dias	08/08/2018	29.773/2018

PORTARIA Nº 354/2018**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo

57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **DALVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 (vinte) dias a partir de 23 de agosto de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 28.715, de 31/07/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 11 de setembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 12 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 355/2018**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **SABRINA RIZZO BRANDÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 30 de julho de 2018 até 25 de janeiro de 2019, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 29.192, de 03/08/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 356/2018**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ELISA GUEDES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 47

(quarenta e sete) dias a partir de 25 de julho de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 26.403, de 12/07/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 09 de setembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 10 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 357/2018

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ZILDA GOMES RIGO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 28 (vinte e oito) dias a partir de 01 de agosto de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 29.119, de 02/08/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 28 de agosto de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 29 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 358/2018

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo

57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LUCIANA DE ARAUJO CAMILLO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 60 (sessenta) dias a partir de 23 de julho de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 27.492, de 23/07/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 20 de setembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 21 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 359/2018

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **GILBERTO LOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 63 (sessenta e três) dias a partir de 30 de julho de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 29.114, de 02/08/2018.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de setembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 360/2018

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 360/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADRIANA GOMES ARAUJO	Professor PEB B V	SEME	04 dias	07/08/2018	29.637/2018
ADRIANA MARCELINO DE SALES COSTA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	04 dias	31/07/2018	29.298/2018
ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor PEB C V	SEME	30 dias	30/07/2018	29.125/2018
DANIELI GASPARELO CANZIAN	Professor PEB A V	SEME	10 dias	08/08/2018	29.928/2018
ELIETE DA GRAÇA DEBACKER MOURA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	02 dias	01/08/2018	29.654/2018
GUSTAVO BOLZAN	Odontólogo	SEMUS	30 dias	06/08/2018	29.768/2018
MARCIA QUINELATO FALCONI	Fonoaudiólogo	SEMUS	01 dia	02/08/2018	29.642/2018
MIRIAN DA SILVA FERREIRA SABINO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	09 dias	07/08/2018	29.992/2018
PATRICIA DO CARMO DA SILVA BRAGA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSET	14 dias	01/08/2018	29.658/2018
PEDRO ELIAS CORDEIRO DE CASTRO	Servente de Obras	SEME	01 dia	31/07/2018	29.176/2018
PRISCILA APARECIDA CORRADI MATAVELLI	Professor PEB A IV	SEME	05 dias	06/08/2018	29.662/2018
SONIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	Professor PEB B V	SEME	15 dias	07/08/2018	28.980/2018

PORTARIA Nº 361/2018

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e um) dias a partir de 29 de agosto de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante

no processo de nº 29.125, de 02/08/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 28 de setembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 29 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 362/2018

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **GUSTAVO BOLZAN**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 61 (sessenta e um) dias a partir de 05 de setembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 29.768, de 08/08/2018.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 04 de novembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 05 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 363/2018

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c

artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 363/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ADILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	Guarda Municipal	SEMSET	02 dias	04/08/2018	29.986/2018
ANA CRISTINA LYRIO RANGEL	Professor PEB A IV	SEME	02 dias	06/08/2018	30.100/2018
FERNANDA MARIA RESENDE	Professor PEB A V	SEME	05 dias	06/08/2018	29.960/2018
JÚLIO CEZAR PARIS	Professor PEB C V	SEME	30 dias	08/08/2018	30.074/2018
MAURO JOSÉ BAZÍLIO	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	01 dia	08/08/2018	29.954/2018
NELSON DE SOUZA MILHORATO	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	15 dias	31/07/2018	29.106/2018
VERÔNICA DE AZEVEDO PIRES	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	15 dias	30/07/2018	29.347/2018
WENDYA REZENDE BUENO DUTRA	Professor PEB A V	SEME	03 dias 03 dias	05/08/2018 08/08/2018	30.000/2018

PORTARIA Nº 364/2018

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA RODRIGUES PINTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 90 (noventa) dias a partir de 03 de agosto de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 29.760, de 08/08/2018.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de outubro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 365/2018

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JOÃO TROCATE MOREIRA NETO**, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 30 (trinta) dias a partir de 30 de agosto de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 28.823, de 01/08/2018.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 06 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 28 de setembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 29 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de agosto de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA
Diretora de Benefícios Sociais

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO: 46- 28.708/2018

RESPALDO LEGAL: Art. 24, I, da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: MB PROJETOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 08.764.941/0001-03.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Aquisição de serviço de empresa especializada em Engenharia, no “Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães” imóvel de propriedade deste Instituto Previdenciário, nos termos das exigências do Corpo de Bombeiros.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.05

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de agosto de 2018.

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva

DATA CI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 – Pregão Eletrônico nº 09/2018 – ID: 724810.

FORNECEDOR REGISTRADO: SOLO NETWORK BRASIL S.A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA POR VOLUME

MICROSOFT INCLUINDO O SOFTWARE SQL SERVER STANDARD CORE 2 SLSA.

Lote	Item	Descrição do objeto/ PART NUMBER	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade Total registrada	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	01	AAA-03752 / SQL Server Standard Core 2 SLSA	Licença	Microsoft SQL Server Std Core 2 SLSA Part Number: AAA-03752 Licença Perpétua com benefício do Software Assurance válido por 36 meses Disponibilizado na versão atual (2017)	16	24.728,10	395.649,60
Valor total por extenso: Trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos.							

ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, Marcelo Vivacqua - Diretor de Tecnologia de Gestão DATACI, Marcelo Azeredo Cornelio – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e João Paulo Costa Pereira – Diretor Presidente Solo Network Brasil S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45-12.693/2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 287/2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos Servidores Comissionados, mencionados abaixo, conforme atestados médicos anexados aos requerimentos, protocolados nesta Casa sob os nºs 73285/2018, 73002/2018 e 73236/2018, respectivamente:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
DIEGO BENEVIDES DE ARAÚJO	Assessor Gabinete Parlamentar	05	11/08/2018	15/08/2018	16/08/2018
ANDREIA MACHADO RODRIGUES BARBOSA	Assessor Gabinete Parlamentar	04	03/08/2018	06/08/2018	07/08/2018
TATIANE DA SILVA DARIO	Assessor Gabinete Parlamentar	01	10/08/2018	10/08/2018	11/08/2018

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

PORTARIA Nº 288/2018.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 73050/2018:

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
ROSEMERE DUARTE BIAZZATI	01	10/08/2018	10/08/2018

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de agosto de 2018.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

EXTRAÇÃO DE AREIA ZANON LTDA, CNPJ Nº 08.646.276/0001-53, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 200/2014, válida até 19 outubro de 2018, por meio do protocolo nº 26304/2014, para a atividade (3.09) – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas. Localizada na Av. Frederico Augusto Coser, Santa Fé de Baixo, s/nº, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4552

COMUNICADO

EXPRESSO CACHOEIRO LTDA, CNPJ Nº 01.846.829/0001-72, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, através do protocolo nº 14269/2018, para a atividade (5.08) – Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Rua João Mucelini, nº 28, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4553

COMUNICADO

VICKI STONE COMERCIAL LTDA ME, CNPJ Nº 13.937.716/0001-61, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 121/2013, válida até 15 de julho de 2022, através do protocolo nº 38282/2013, sequencial nº 61-5198/2017, para a atividade (11.06) – Fracionamento, embalagens e estocagem de produtos químicos e de limpeza (sabões, detergente, ceras, desinfetantes e afins), inseticidas, germicidas e fungicidas. Localizada na Av. Dr. Edmar Soares da Silva, nº 03, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4554

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM